

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, conforme as necessidades descritas, com o intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no suporte ao funcionamento dos sistemas da Atenção Primária à Saúde (APS), no Novo Modelo de Financiamento da Atenção Básica, incluindo o treinamento dos indicadores de saúde, alimentação, processamento e envio mensal dos dados dos sistemas de saúde.

ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V. UNI	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO O TREINAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE. ALIMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO E ENVIO MENSAL DOS SISTEMAS DE SAÚDE. IMPLEMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO EM RESULTADOS E IMPACTO NA SAÚDE DA POPULAÇÃO. ORIENTAÇÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DO SUS E AS REGRAS DE REPASSE DE RECURSOS. VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO UMA VEZ POR SEMANA, TOTALIZANDO 8 HORAS POR SEMANA, DESPESA COMO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	12	R\$ 4.900,00 (MENSAL)	R\$ 58.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A prestação de serviços deverá também contemplar a implementação e apresentação dos instrumentos de gestão para o acompanhamento e avaliação do desempenho da Secretaria

Municipal de Saúde, com foco em resultados e impacto na saúde da população, além de orientação sobre os instrumentos de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e as regras de repasse de recursos.

2.2. Tratam os autos de processo licitatório, o que sugerimos na modalidade **DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A Contratação de empresa para serviço de assessoria em saúde tem por finalidade de auxiliar na inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações pública **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação dos Serviços prestados.

Garantia da contratação

4.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

4.4 efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.5 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação,

4.6. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,

Exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.7. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na

5.2 legislações vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

5.3 Inícios dos Serviços: em até 10 (dez) dias

5.4 Conclusões: 12 (doze) meses

5.5 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do

5.6 Respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de Pagamento

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

7.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 1, assim apurado:

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O serviço será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 A solicitação do serviço deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

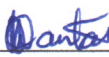
9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Instrumento equivalente.

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAÚDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2025.


LUÍS EDUARDO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 100.926.714.03
PORT. Nº 011/2025